



EDITAL Nº 11/2014 – PROGRAD

1. APRESENTAÇÃO

1.1. A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal do Acre - UFAC, no uso de suas atribuições, torna público o processo de seleção de bolsistas PROFESSORES SUPERVISORES para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID, na forma da legislação vigente.

1.2. Serão concedidas 149 (cento e quarenta e nove) bolsas para PROFESSORES SUPERVISORES de escolas públicas de Educação Básica, da rede federal, estadual e municipal, para atuarem no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID, nas cidades de Rio Branco, Cruzeiro do Sul, Brasiléia e Tarauacá, conforme disposto no Anexo I deste Edital.

1.3. O processo de seleção ficará sob a responsabilidade da Coordenação Institucional do PIBID-UFAC.

2. DOS OBJETIVOS DO PIBID-UFAC

2.1. O Pibid é um programa da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) que tem por finalidade:

- I. Incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- II. Contribuir para a valorização do magistério;
- III. Elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- IV. Inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- V. Incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como co-formadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;
- VI. Contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura;
- VII. Contribuir para que os estudantes de licenciatura se insiram na cultura escolar do magistério, por meio da apropriação e da reflexão sobre instrumentos, saberes e peculiaridades do trabalho docente.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR SUPERVISOR

- I. Elaborar, desenvolver e acompanhar as atividades dos bolsistas de iniciação à docência;
- II. Controlar a frequência dos bolsistas de iniciação à docência na escola, repassando essas informações ao coordenador de área;
- III. Supervisionar e acompanhar as atividades de no mínimo 5 (cinco) e no máximo 10 (dez) bolsistas de iniciação à docência selecionados para atuar no PIBID-UFAC;



- IV. Informar ao coordenador de área eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no Pibid;
- V. Atentar-se à utilização do português de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa ou demais atividades que envolvam a escrita;
- VI. Participar de seminários de iniciação à docência do Pibid promovidos pelo projeto do qual participa;
- VII. Informar à comunidade escolar sobre as atividades do projeto;
- VIII. Enviar ao coordenador de área quaisquer relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos bolsistas de iniciação à docência sob sua supervisão, sempre que solicitado;
- IX. Participar das atividades de acompanhamento e avaliação do Pibid definidas pela Capes;
- X. Manter seus dados atualizados na Plataforma Freire, do MEC;
- XI. Assinar termo de desligamento do projeto, quando couber;
- XII. Compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do Pibid na perspectiva de buscar a excelência na formação de professores;
- XIII. E elaborar e desenvolver, quando possível, projetos interdisciplinares que valorizem a intersetorialidade e a conexão dos conhecimentos presentes da educação básica.

4. DOS REQUISITOS PARA A CONCESSÃO DE BOLSA PARA PROFESSOR SUPERVISOR DE ESCOLA PÚBLICA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Para participar da seleção o candidato deverá preencher os seguintes requisitos:

- I. Ser brasileiro, ou possuir visto permanente no País;
- II. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- III. Possuir licenciatura, preferencialmente, na área do subprojeto;
- IV. Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;
- V. Ministrando disciplina ou atuar na área do subprojeto em uma das escolas participantes do projeto PIBID-UFAC, de acordo com o anexo I deste edital;
- VI. Ter disponibilidade para atuar no mínimo 12 (doze) horas semanais no trabalho de orientação e supervisão dos bolsistas de iniciação à docência na escola, sem prejuízo de suas atividades docentes regulares;
- VII. Estar apto a iniciar as atividades relativas ao subprojeto imediatamente após ser aprovado;
- VIII. Não receber bolsa concedida pela Capes ou por qualquer agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou de instituição pública ou privada.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. O período de inscrições será de 31 de março a 03 de abril de 2014, nos locais e horários indicados no Anexo I deste edital.

5.2. A inscrição dos candidatos dar-se-á conforme as normas dispostas neste Edital, Edital/CAPES 061/2013 e Portaria/CAPES nº 96/2013.

5.3. Qualquer forma de inscrição anterior a esta publicação **NÃO SERÁ CONSIDERADA** no processo de seleção para professores supervisores do PIBID-UFAC.



5.4. Não haverá conferência dos documentos nem o preenchimento do formulário no ato da inscrição; a tarefa é de inteira responsabilidade do candidato.

5.5. Serão desclassificados os candidatos que:

- I. não entregarem a documentação exigida no presente edital;
- II. não possuírem os pré-requisitos citados no item 4 deste edital.

5.6. As inscrições serão efetivadas **SOMENTE** por meio da entrega dos documentos listados a seguir, nos locais indicados no Anexo I deste Edital:

- I. Ficha de inscrição devidamente **PREENCHIDA**, conforme Anexo II deste Edital;
- II. Cópia do RG e do CPF;
- III. Comprovante de votação da última eleição ou declaração de quitação do TRE;
- IV. Cópia do Diploma de Graduação ou documento comprobatório de licenciatura;
- V. Cópia do Currículo Lattes (preferencialmente) ou Currículo Vitae, devidamente comprovado;
- VI. **Declaração do diretor ou representante legal** da escola onde o candidato leciona ou atua, de que o candidato está em exercício da docência na disciplina ou em atividade relacionada ao subprojeto para o qual concorre à vaga, bem como o aceite da participação no PIBID-UFAC, conforme Anexo III;
- VII. **Carta de intenção** explicitando o interesse em atuar como professor supervisor no Projeto PIBID/UFAC, de acordo com o Anexo IV;
- VIII. Comprovante de conta corrente, preferencialmente no Banco do Brasil, ou Cópia **LEGÍVEL** de extrato bancário, constando o nome do Banco, nome do titular da conta, nº da agência e nº da conta bancária;
- IX. Comprovante de tempo de magistério.

6. DA BOLSA

6.1. Será concedida bolsa no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais, pela Capes, diretamente ao professor, em conta corrente própria. Não são permitidas contas: salário, poupança, investimentos, conjunta, Conta Fácil (operação 023) da Caixa Federal.

6.2. A bolsa tem a vigência de até 24 meses, prorrogáveis por igual período.

6.3. A continuidade e a prorrogação do período de vigência da bolsa estarão sujeitas à avaliação semestral de desempenho nas atividades do PIBID-UFAC.

7. DO LOCAL DE INSCRIÇÕES

7.1. As inscrições serão realizadas nas cidades de Rio Branco, Cruzeiro do Sul, Brasília e Tarauacá nos locais e horários indicados a seguir.

I. Na cidade de Rio Branco:

Coordenação do PIBID-UFAC.

Endereço: BR 364, Km 04, Campus Sede da UFAC, Bloco Esther de Figueiredo Ferraz (Bloco da Pró-Reitoria de Graduação), Térreo.

Horários: das 8h às 12h – das 13h30 às 17h30

II. Nas cidades de Cruzeiro do Sul, Brasília e Tarauacá:

Na Secretaria das respectivas escolas de candidatura à vaga, conforme anexo I deste Edital, nos horários de funcionamento.

8. DA SELEÇÃO

8.1. A seleção se dará em fase única, composta pela análise documental feita pelos coordenadores de área, de acordo com os critérios a seguir.

8.2. Na análise do currículo serão considerados apenas os itens com a devida documentação comprobatória.

8.3. Serão selecionados, até o limite de bolsas previsto neste edital, os candidatos que apresentarem a maior pontuação.

CRITÉRIOS E PONTUAÇÃO CLASSIFICATÓRIA			
	Título	Pontuação por título	Pontuação Máxima
Análise do Currículo com documentação comprobatória	Licenciatura na área do subprojeto	0,5	0,5
	Pós-graduação na área do subprojeto	1,0	1,0
	Participação em cursos de formação continuada	0,2 (até 5 cursos)	1,0
	Experiência no magistério	Mais de 05 anos	1,0
	Carreira estável no magistério	1,0	1,0
	Participação em projetos de ensino e/ou pesquisa	0,5 (até 2 projetos)	1,0
	Participação anterior no PIBID	0,5	0,5
	Participação em eventos acadêmicos	0,2 (até 5 eventos)	1,0
	Publicação de trabalhos	Resumos - 0,1 (até 5 resumos)	0,5
Artigos - 0,2 (até 5 resumos)		1,0	
Carta de intenção	Justificativa de participação coerente com os objetivos do PIBID-UFAC.	0,5	1,0
	Proposta de contribuição no processo de formação docente.	0,5	
	Disponibilidade semanal para atuação nas atividades do PIBID-UFAC.	0,5 (mais de 12 horas)	0,5
TOTAL DE PONTOS			10,0

9. DOS RESULTADOS

9.1. A divulgação do resultado ocorrerá no dia 07 de abril de 2014, em lista pública afixada na Diretoria de Apoio à Formação Acadêmica da Pró-Reitoria de Graduação e divulgada no endereço eletrônico <http://www.ufac.br>

10. DOS RECURSOS

10.1. Do resultado caberá recurso. O candidato que desejar recorrer da classificação final deverá protocolar documento com a justificativa do recurso na Coordenação do PIBID-UFAC



(Bloco Esther de Figueiredo Ferraz - Bloco da Pró-Reitoria de Graduação - Térreo, Campus Universitário de Rio Branco, BR 364, Km 04), no dia 08 de abril de 2014, das 8h às 12h e das 13h30 às 17h30.

10.2. Os candidatos residentes nas cidades de Cruzeiro do Sul, Brasiléia e Tarauacá, poderão submeter recurso com a justificativa enviada por meio do endereço eletrônico ufac.pibid@gmail.com, no dia 08 de abril de 2014, até as 17h30 (horário local).

11. CRONOGRAMA

Abertura do edital	31/03/14
Período de inscrições	31/03/14 – 03/04/14
Resultado	07/04/14
Período de interposição de recurso	08/04/14
Resultado final	10/04/14
Período de assinatura do termo de compromisso	14/04/14

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

12.1. O bolsista poderá, a qualquer momento, ser desligado, caso não corresponda às necessidades do subprojeto a que estiver vinculado ou se identificado que o bolsista não possui os requisitos exigidos no item 4.

12.2. O bolsista deverá comparecer na Coordenação do PIBID-UFAC (Bloco Esther de Figueiredo Ferraz - Bloco da Pró-Reitoria de Graduação - Térreo, Campus Universitário de Rio Branco, BR 364, Km 04), no dia 14 de abril de 2014, das 8h às 12h e das 13h30 às 17h30, para a assinatura do Termo de Compromisso.

12.3. O não comparecimento no dia e horários indicados implica na desistência da bolsa. Imediatamente será convocado o próximo classificado para a ocupação da vaga.

12.4. O bolsista de outro município será convocado para a assinatura do Termo de Compromisso em publicação posterior.

12.5. Os prazos constantes deste Edital são improrrogáveis e seu descumprimento implica na perda do respectivo direito.

12.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação e Coordenação Institucional do PIBID-UFAC.

Rio Branco, AC, 31 de março de 2014.

Profa. Dra. Maria do Socorro Neri Medeiros de Souza
Pró-Reitora de Graduação UFAC